

ATO DA MESA Nº 024/2014

** DE 31 DE OUTUBRO DE 2014 **

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM A PEDIDO DA CHEFE GERAL DE DEPARTAMENTOS, DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DO SETOR DE SUPORTES E DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA, ANGELA MARIA PEREIRA, PARA VIAGEM DOS VEREADORES JOSÉ CARLOS CARVALHO, RAIMUNDO FERREIRA SANTOS, MATEUS SIGNORINI E AMAURI PEGORARO, ATÉ A CIDADE DE SÃO PAULO – CAPITAL, NO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2014, OCASIÃO EM QUE OS MESMOS SE DIRIGIRÃO ATÉ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO E ATÉ A SECRETARIA DA AGRICULTURA DO ESTADO PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS”.

A Mesada Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 156/05, que trata do adiantamento de viagem para Vereadores e da outras providências;

CONSIDERANDO o pedido de autorização de adiantamento datado de 31/10/2014, feito pela Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, Sra. Ângela Maria Pereira, para viagem do(s) vereador(es) José Carlos Carvalho, Raimundo Ferreira Santos, Mateus Signorini e Amauri Pegoraro, até a cidade de São Paulo - Capital, no dia 05 de Novembro de 2014, oportunidade em que os mesmos se dirigirão até Assembléia Legislativa do Estado para encontro com Deputados Estaduais visando conseguir a intervenção dos mesmos na questão da duplicação da Rodovia Arthur Costacurta, bem como para tratar da necessidade de destinação de recursos para Jardinópolis e Jurucê; oportunidade em que os vereadores ainda se dirigirão até a Secretaria da Agricultura para tratar de questões afetas a melhorias nas estradas rurais do município de Jardinópolis.

CONSIDERANDO a necessidade de adiantamento para fazer face às despesas dos Vereadores e do motorista do veículo com alimentação e ainda as despesas com combustível, pedágio, estacionamento e outras que se fizerem necessárias no momento.

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Fica autorizado o adiantamento das despesas de viagem – para pagamento de combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outras que se fizerem necessárias no momento, do(s) vereador(es) José Carlos Carvalho, Raimundo Ferreira Santos, Mateus Signorini e Amauri Pegoraro, assim como do motorista do veículo, para viagem dos mesmos até a cidade de São Paulo - Capital, no dia 05 de Novembro de 2014, oportunidade em que os Edis se dirigirão até Assembléia Legislativa do Estado para encontro com Deputados Estaduais visando conseguir a intervenção dos mesmos na questão da duplicação da Rodovia Arthur Costacurta, bem como para tratar da necessidade de destinação de recursos para Jardinópolis e Jurucê; oportunidade em que os vereadores ainda se dirigirão até a Secretaria da Agricultura para tratar de questões afetas a melhorias nas estradas rurais do município de Jardinópolis.

Parágrafo Primeiro: Em decorrência da autorização do *caput* deste artigo, para fazer face às despesas de viagem do vereador autorizo o Departamento Contábil e Financeiro a proceder ao adiantamento de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para fazer face aos gastos com combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outros que se fizerem necessários no momento, adiantamento este que deverá ser feito em nome da Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, Sra. Ângela Maria Pereira.

Parágrafo Segundo: A prestação de contas deverá ser procedida logo após o retorno, pelo(s) vereador(es) à Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, Sra. Ângela Maria Pereira, que por sua vez prestará contas Diretora Contábil e Financeira da Câmara.

ARTIGO 2º: A veracidade dos valores constantes nas notas de despesas apresentadas pelo(s) Vereador(es)/Servidor(es), serão de responsabilidade do(s) apresentante(s), tanto na esfera administrativa, civil e penal.

ARTIGO 3º: Este ato da mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LILIA APARECIDA ALMEIDA MATURANA
- Presidenta -

LUIZ GUSTAVO DE SOUSA
- Vice-Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP., em 31 de Outubro de 2014.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
1º Secretário -

JOSÉ EURÍPEDES FERREIRA
- 2º Secretário -

ATO DA MESA Nº 023/2014

** DE 30 DE OUTUBRO 2014 **

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM A PEDIDO DOS SERVIDORES/FUNCIONÁRIOS NÉLIO PEREIRA LIMA FILHO E JOSÉ PAULO RIBEIRO, E DO VEREADOR JOSÉ EDUARDO GOMES JÚNIOR, PARA VIAGEM ATÉ A CIDADE DE SÃO PAULO (SP), NO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2014, PARA PARTICIPAÇÃO NO WORKSHOP INTITULADO PROCESSO ELETRÔNICO 2014, CUJO OBJETIVO É ORIENTAR OS ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS DE DIREITO SOBRE A UTILIZAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO (E-TCESP) PARA FINS DE PETICIONAMENTO, ACOMPANHAMENTO E CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES EXARADAS NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO”, OCASIÃO EM QUE O VEREADOR JOSÉ EDUARDO GOMES JÚNIOR SE DIRIGIRÁ TAMBÉM ATÉ A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS COM DEPUTADOS ESTADUAIS.

A Mesa da Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 156/05, que trata do adiantamento de viagem para Vereadores e da outras providências;

CONSIDERANDO o pedido de autorização de adiantamento datado de 30/10/2014, feito pelos servidores/funcionários **Nélio Pereira Lima Filho e José Paulo Ribeiro** - Procuradores Jurídicos do Legislativo, para viagem até a cidade de São Paulo (SP), no dia 06 de Novembro de 2014, para participação no Workshop intitulado PROCESSO ELETRÔNICO 2014, cujo objetivo é orientar os advogados e estagiários de direito sobre a utilização das funcionalidades do Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP) para fins de peticionamento, acompanhamento e cumprimento às determinações exaradas no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ocasião em que o Vereador **José Eduardo Gomes Júnior** se dirigirá também até a Assembléia Legislativa do Estado para tratar de assuntos de interesse do município de Jardinópolis com Deputados Estaduais.

CONSIDERANDO a necessidade de adiantamento para fazer face às despesas dos servidores/funcionários, do vereador e do motorista do veículo com alimentação, e ainda as despesas com combustível, pedágio, estacionamento e outras que se fizerem necessárias no momento.

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Fica autorizado o adiantamento das despesas de viagem – para pagamento de combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outras que se fizerem necessárias no momento, dos servidores/funcionários **Nélio Pereira Lima Filho e José Paulo Ribeiro**, Procuradores Jurídicos do Legislativo, do Vereador **José Eduardo Gomes Júnior**, assim como do motorista do veículo, para viagem até a cidade de São Paulo (SP), no dia 06 de Novembro de 2014, para participação no Workshop intitulado PROCESSO ELETRÔNICO 2014, cujo objetivo é orientar os advogados e estagiários de direito

sobre a utilização das funcionalidades do Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP) para fins de peticionamento, acompanhamento e cumprimento às determinações exaradas no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; ocasião em que o Vereador José Eduardo Gomes Júnior se dirigirá também até a Assembléia Legislativa do Estado para tratar de assuntos de interesse do município de Jardinópolis com Deputados Estaduais; adiantamento este que deverá ser feito em nome da servidor Nélio Pereira Lima Filho.

Parágrafo Primeiro: Em decorrência da autorização do *caput* deste artigo, para fazer face às despesas de viagem dos servidores/funcionários, assim como do motorista do veículo, autorizo o Departamento Contábil e Financeiro a proceder ao adiantamento de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para fazer face aos gastos com combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outros que se fizerem necessários no momento.

Parágrafo Segundo: A prestação de contas deverá ser procedida pelos servidores/funcionários, logo após o retorno da viagem.

ARTIGO 2º: A veracidade dos valores constantes nas notas de despesas apresentadas pelo(s) Servidor(es)/Funcionários, e pelo Vereador serão de responsabilidade do(s) apresentante(s), tanto na esfera administrativa, civil e penal.

ARTIGO 3º: Este ato da mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LILIA APARECIDA ALMEIDA MATURANA
- Presidenta -

LUIZ GUSTAVO DE SOUSA
- Vice-Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP., em 30 de Outubro de 2014.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
1º Secretário -

JOSÉ EURÍPEDES FERREIRA
- 2º Secretário -

ATO DA MESA Nº 022/2014

** DE 10 DE OUTUBRO 2014 **

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM A PEDIDO DOS SERVIDORES/FUNCI-
NÁRIOS NÉLIO PEREIRA LIMA FILHO, JOSÉ PAULO RIBEIRO E
RENATA CRISTINA VIANNA BERNARDI, PARA VIAGEM ATÉ A
CIDADE DE ARARAQUARA (SP), NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2014,
E PARTICIPAÇÃO NO LANÇAMENTO DO ÍNDICE DE EFETIVIDADE
DA GESTÃO MUNICIPAL (I-EGM), INSTRUMENTO QUE TEM POR
FINALIDADE AVALIAR OS MUNICÍPIOS NO ASPECTO DA
EFETIVIDADE DA GESTÃO PÚBLICA, EVENTO ESTE QUE SERÁ
PROMOVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO
PAULO.

A Mesa da Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 156/05, que trata do adiantamento de viagem para Vereadores e da outras providências;

CONSIDERANDO o pedido de autorização de adiantamento datado de 10/10/2014, feito pelos servidores/funcionários **Nélio Pereira Lima Filho e José Paulo Ribeiro** - Procuradores Jurídicos do Legislativo e **Renata Cristina Vianna Bernardi** – Diretora Contábil e Financeira da Casa Legislativa, para viagem até a cidade de Araraquara – São Paulo, no dia 16 de outubro de 2014, para participação no lançamento do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM), instrumento que tem por finalidade avaliar os municípios no aspecto da efetividade da gestão pública, evento este que será promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e que será transmitido simultaneamente para a Unidade Regional de Araraquara.

CONSIDERANDO a necessidade de adiantamento para fazer face às despesas dos servidores/funcionários, do vereador e do motorista do veículo com alimentação, e ainda as despesas com combustível, pedágio, estacionamento e outras que se fizerem necessárias no momento.

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Fica autorizado o adiantamento das despesas de viagem – para pagamento de combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outras que se fizerem necessárias no momento, dos servidores/funcionários **Nélio Pereira Lima Filho e José Paulo Ribeiro** - Procuradores Jurídicos do Legislativo e **Renata Cristina Vianna Bernardi** – Diretora Contábil e Financeira da Casa Legislativa, assim como do motorista do veículo, para viagem até a cidade de Araraquara – São Paulo, no dia 16 de Outubro de 2014, para participação no lançamento do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM), instrumento que tem por finalidade avaliar os municípios no aspecto da efetividade da gestão pública, evento este que será promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e que será transmitido simultaneamente para a Unidade Regional de Araraquara, adiantamento

este que deverá ser feito em nome da servidora/funcionária Renata Cristina Vianna Bernardi.

Parágrafo Primeiro: Em decorrência da autorização do *caput* deste artigo, para fazer face às despesas de viagem dos servidores/funcionários, assim como do motorista do veículo, autorizo o Departamento Contábil e Financeiro a proceder ao adiantamento de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para fazer face aos gastos com combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outros que se fizerem necessários no momento.

Parágrafo Segundo: A prestação de contas deverá ser procedida pelos servidores/funcionários, logo após o retorno da viagem.

ARTIGO 2º: A veracidade dos valores constantes nas notas de despesas apresentadas pelo(s) Servidor(es)/Funcionários, e pelo Vereador serão de responsabilidade do(s) apresentante(s), tanto na esfera administrativa, civil e penal.

ARTIGO 3º: Este ato da mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LILIA APARECIDA ALMEIDA MATURANA

- Presidenta -

LUIZ GUSTAVO DE SOUSA

- Vice-Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP., em 10 de Outubro de 2014.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

1º Secretário -

JOSÉ EURÍPEDES FERREIRA

- 2º Secretário -

ATO DA MESA Nº 021/2014

** DE 10 DE OUTUBRO DE 2014 **

“DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO MONETÁRIA DO VALOR DA CESTA OU CARTÃO ALIMENTAÇÃO, DO PROGRAMA ALIMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS.”

A Mesa da Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 153, de 31 de maio de 2005, alterada pela Resolução nº 166, de 27 de março de 2008, estabeleceu correção trimestral pelo INPC (índice nacional de preço ao consumidor) do Programa Alimentar, implantado na Câmara Municipal de Jardinópolis, para os servidores e funcionários públicos ativos, inativos e pensionistas, conforme consta no parágrafo único do artigo 2º da citada norma;

CONSIDERANDO que o atual valor da cesta ou cartão alimentação é de R\$ 575,37 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavo), por força do Ato da Mesa nº 015, de 16 de julho de 2014, conforme dispõe o artigo 2º da Resolução nº 153/2005, alterada pela Resolução nº 166/2008;

CONSIDERANDO que o referido valor deve ser corrigido trimestralmente, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 153/2005 e sua posterior alteração, bem como, o trimestre compreendido o período de julho, agosto e setembro de 2014, foi concedido cartão alimentação aos servidores e funcionários públicos ativos, inativos e pensionistas e a variação do INPC foi de 0,80%, conforme divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), pesquisa feita na página da internet (<http://www.ibge.gov.br>); e,

CONSIDERANDO que o parágrafo único do artigo 2º, da referida resolução, determina expressamente que o valor da cesta ou cartão alimentação seja corrigido trimestralmente por Ato da Mesa;

RESOLVE:

Art. 1º: A partir de 1º de outubro de 2014, fica aplicado o índice de **0,80%** (porcentagem: zero vírgula oitenta), sobre o valor atual da cesta ou cartão alimentação, passando dessa forma para **R\$ 579,97** (quinhentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º: O Departamento competente deverá providenciar o ajuste junto à empresa fornecedora do cartão, bem como as devidas anotações de praxe.

Art. 3º: A execução do presente ato, será suportada por dotação própria já consignada no orçamento e suplementada se necessário for.

Art. 4º: Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

LILIA APARECIDA ALMEIDA MATURANA

- Presidente -

LUIZ GUSTAVO DE SOUSA

- Vice-Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP., em 10 de Outubro de 2014.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

1º Secretário -

JOSÉ EURÍPEDES FERREIRA

- 2º Secretário -

ATO DA MESA Nº 020/2014

** DE 01 DE OUTUBRO DE 2014 **

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM A PEDIDO DA CHEFE GERAL DE DEPARTAMENTOS, DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DO SETOR DE SUPORTES E DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA, ANGELA MARIA PEREIRA, PARA VIAGEM DOS VEREADORES PAULO JOSÉ BRIGLIADORI E CLEBER TOMAZ DE CAMARGOS, ATÉ A CIDADE DE SÃO PAULO – CAPITAL, NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2014, OCASIÃO EM QUE OS MESMOS SE DIRIGIRÃO ATÉ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO PARA REUNIÃO COM DEPUTADOS ESTADUAIS, E ATÉ E SECRETARIAS DE ESTADO DA CULTURA E DA EDUCAÇÃO PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS”.

A Mesada Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 156/05, que trata do adiantamento de viagem para Vereadores e da outras providências;

CONSIDERANDO o pedido de autorização de adiantamento datado de 01/10/2014, feito pela Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, Sra. Ângela Maria Pereira, para viagem do(s) vereador(es) Paulo José Brigliadori e Cleber Tomaz de Camargos, até a cidade de São Paulo - Capital, no dia 09 de Outubro de 2014, oportunidade em que os mesmos se dirigirão até a Assembléia Legislativa do Estado para reunião com Deputados Estaduais, e até e Secretarias de Estado da Cultura e da Educação para tratar de assuntos relacionados com a necessidade de destinação de recursos para Jardinópolis e Jurucê.

CONSIDERANDO a necessidade de adiantamento para fazer face às despesas dos Vereadores e do motorista do veículo com alimentação e ainda as despesas com combustível, pedágio, estacionamento e outras que se fizerem necessárias no momento.

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Fica autorizado o adiantamento das despesas de viagem – para pagamento de combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outras que se fizerem necessárias no momento, do(s) vereador(es) Paulo José Brigliadori e Cleber Tomaz de Camargos, assim como do motorista do veículo, para viagem dos mesmos até a cidade de São Paulo - Capital, no dia 09 de Outubro de 2014, oportunidade em que os Edis se dirigirão até a Assembléia Legislativa do Estado e até as Secretarias de Estado da Cultura e da Educação para tratar de assuntos relacionados com a necessidade de destinação de recursos para Jardinópolis e Jurucê

Parágrafo Primeiro: Em decorrência da autorização do *caput* deste artigo, para fazer face às despesas de viagem do vereador autorizo o Departamento Contábil e Financeiro a proceder ao adiantamento de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para fazer face aos gastos com combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outros que se fizerem necessários no momento, adiantamento este que deverá ser feito em nome da Chefe Geral de Departamentos, do

Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, Sra. Ângela Maria Pereira.

Parágrafo Segundo: A prestação de contas deverá ser procedida logo após o retorno, pelo(s) vereador(es) à Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, Sra. Ângela Maria Pereira, que por sua vez prestará contas Diretora Contábil e Financeira da Câmara.

ARTIGO 2º: A veracidade dos valores constantes nas notas de despesas apresentadas pelo(s) Vereador(es)/Servidor(es), serão de responsabilidade do(s) apresentante(s), tanto na esfera administrativa, civil e penal.

ARTIGO 3º: Este ato da mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LILIA APARECIDA ALMEIDA MATURANA
- Presidenta -

LUIZ GUSTAVO DE SOUSA
- Vice-Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP., em 01 de Outubro de 2014.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
1º Secretário -

JOSÉ EURÍPEDES FERREIRA
- 2º Secretário -